



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO nº 007/96

Em, 30 de dezembro de 1996.

Registrado Sob nº 007/96

Livro 001 Fl. 10 v. a 13

Em 30 / 12 / 96

José Soares
Ass. natur

"Dispõe sobre a apreciação das
Contas do Prefeito Municipal, d
referente ao exercício de 1.995!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 36 VIII - Art. 33, inciso VI e Art. 53, "caput" da Lei Orgânica deste Município, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 1.995, de conformidade com o parecer do Egrégio Tribunal de Contas deste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE.

PUBLIQUE - SE.

CUMPRA - SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.996.


Agostinho de Souza Campos
Presidente